Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 07 de outubro de 2025 às 15:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7645336: LEI Nº 2.409, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pinheiro Preto

MUNICÍPIO

Pinheiro Preto

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7645336

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 2.409 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO NEY OSMARIN, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no inciso II do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei Orgânica do Município que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual; estabelece normas e disposições de controle da execução orçamentária; dispõe sobre à dívida pública municipal; dispõe sobre às políticas de recursos humanos; bem como dispõe sobre alterações na legislação tributária que vigerão a partir do próximo exercício.

§ 1º Consoante as determinações da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), esta lei também estabelece critérios e formas de limitação de empenho no caso de insuficiência de recursos.

§ 2º A elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2026, obedecerá rigorosamente às diretrizes estabelecidas nesta lei, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 4.320/1964

de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2ºAs metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026 e outras disposições de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas nos Anexos e nos Demonstrativos que integram a presente Lei.

Parágrafo único. Integram o Anexo de Metas Fiscais, demonstradas de forma consolidada:

I - Demonstrativo de Metas Anuais;

II - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias as de Caráter Continuado;

IX - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

X - Receitas previstas;

XI – Despesas previstas.

Art. 3º As prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º As prioridades da administração pública municipal, terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2026, atendidas primeiramente, as despesas com as obrigações constitucionais e legais e as despesas básicas, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.
§ 2º Classificam-se como despesas básicas aquelas de pessoal e encargos sociais, energia elétrica, água, telefone, aluguéis, infraestrutura e serviços relacionados à tecnologia da informação, proteção de dados, programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP), dívida pública municipal, precatórios judiciais, contratos diversos e outras despesas que, pela sua natureza, poderão se enquadrar nesta categoria.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria

Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.
§ 1º O Orçamento para o exercício de 2026, conterá os anexos constantes na Lei 4.320/64.
§ 2º Os orçamentos da Autarquia e Fundos que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 3º O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Poder Executivo, Fundo de Assistência Médica Hospitalar (SIMASPP), Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal (IPREPI) e fundos centralizados e Fundos descentralizados abaixo descritos:

- Fundo Municipal de Saúde (descentralizado);

- Fundo Municipal de Assistência Social (descentralizado);

- Fundo Municipal da Infância e Adolescência (centralizado);

- Fundo Municipal do Idoso (centralizado).;

- Fundo de Defesa Civil (centralizado).;

- Fundo de Vigilância Digital - FUNVID (centralizado).;

- FUNREBOM (centralizado);

- Fundo Municipal de Meio Ambiente (centralizado).

- Procuradoria Geral do Município (centralizado)

CAPITULO IV
DOS CRITÉRIOS E NORMAS DE CONTROLE

Art. 6º Observado o disposto no artigo 9º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de

redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 1º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - Com pessoal e encargos patronais;

II - Com a conservação do patrimônio público;

III - Com aplicação dos percentuais mínimos em saúde e educação;

IV - Com serviços ou atividades essenciais.

§ 2º Consideram-se como serviços ou atividades essenciais aqueles cuja interrupção possa vir a prejudicar a ordem pública, a saber:

I - Assistência médica;

II - Limpeza pública;

§ 3º Considerando as despesas preservadas e essenciais relacionadas, o contingenciamento será realizado ordenadamente com base nos seguintes critérios de classificações de despesas, até que se atinja o limite necessário:

I - Despesas de Capital:

a. Obra não iniciada;

b. Desapropriações;

c. Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes;

II - Despesas Correntes:

a. Contratação de Serviços para a expansão da ação governamental;

b. Aquisição de Materiais de consumo para expansão de ação governamental;

c. Fomento ao esporte;

d. Fomento à cultura.

§ 4º Constatada a necessidade de limitação de empenho, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, definir o percentual de redução aplicável que deverá incidir sobre o total de atividades e sobre os projetos previstos no orçamento para cada unidade orçamentária, visando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º da lei Complementar 101/2000.

§ 5º Caberá ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitir relatórios para o acompanhamento das receitas que possibilitarão monitoramento e cumprimento das metas fiscais.

§ 6º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
§ 7º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, através de ato próprio, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, Fundos, Autarquias e Fundações o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º Os Orçamentos para o exercício de 2026 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Art. 8º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida (RCL) e as respectivas memórias de cálculo, conforme art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 9º Se a receita estimada para 2026, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2025.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados no orçamento, desde que não comprometidos.

Art. 11. Os orçamentos para exercício de 2026 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, de até 30% (Trinta por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme Anexo IX - (Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências) desta Lei.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2026, poderão, excepcionalmente, ser utilizados mediante autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 12. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas Unidades gestoras (art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 14. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Parágrafo único. Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstas nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, por atos do Poder Executivo.

Art. 15. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2025, consta no Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo VII. (art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 16. As transferências de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento de associativismo municipal, de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 5.304, de 22 de setembro de 2020.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo determinado no termo de cooperação/fomento e na respectiva lei que autoriza o repasse, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo art. 70, parágrafo único da CF.

Art. 17. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante num exercício financeiro não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Art. 18. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 19. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios previstos na lei orçamentária (art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 20. Poderá o Poder Executivo celebrar acordos com a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros objetivando a troca de vinculações de recursos, o quais devem pautar pela legalidade de aplicação de recursos e o interesse público.

Art. 21. As receitas e as despesas orçadas para 2026 serão a valores correntes.

Art. 22. A Lei Orçamentária para 2026 poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, o saldo das dotações dos grupos de natureza que compõem (art. 167, VI da CF).

Art. 23. O Poder Executivo Municipal está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada para o ano de 2026, e criar novas classificações de despesas quanto a sua natureza, fontes de recursos e respectivos valores, observadas as legislações especificas.

Art. 24. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da CF).

Art. 25. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos

responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, podendo par a isto ser instituída comissão de acompanhamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

Art. 26. A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 25% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato (artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 27. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 28. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 25 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho, movimentação financeira e nas dotações definidas no art. 9º desta Lei (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetro na elaboração de suas propostas para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19 e 20

da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento do exercício de 2025.

Art. 30. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000 e da legislação correlata.

§ 1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária para 2026.

§ 2º Respeitados os limites fixados na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, poderá o Poder Executivo Municipal disponibilizar servidores públicos efetivos ao Poder Judiciário, desde que seja comprovado o interesse público pelo requisitante, mediante celebração de termo de cooperação/ajuste/convênio.

Art. 31. O Executivo e o Legislativo Municipal poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreira e salários, de forma a:

I - melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;

II - proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos e de educação continuada;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança no trabalho.

§ 1º Os Poderes poderão encaminhar projetos de lei visando:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras.

Art. 32. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no art. 45 desta Lei;

IV - for observado o previsto nos arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. Para os fins do disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, a repartição dos limites de gastos com pessoal, fica fixado sobre a receita corrente líquida o percentual de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Poder Executivo.

Art. 34. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 35. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de

Responsabilidade Fiscal (artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF):

I - eliminação das despesas com horas extras;

II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV – demissão de servidores não estáveis;

V - eliminação de vantagens concedidas a servidores.

VI - demissão de servidores estáveis.

Art. 36. Em consonância com o parágrafo único art. 89 do Estatuto dos Servidores de Pinheiro Preto e com o inc. X art. 37 da Constituição Federal no mês de abril será realizado a revisão geral salarial, utilizando-se o índice INPC ou outro indexador que vier a substitui-lo, acumulado nos últimos doze meses.

Art. 37. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Pinheiro Preto, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal, de natureza tributária e incentivos econômicos com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou

beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro do exercício que iniciar sua vigência e nos subsequentes (art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, §3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 090/200 de 16 de abril de 2001, que apreciará e devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2025.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto para no caput deste artigo.

§ 2º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a

executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do exercício de 2025, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 42. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Poder Executivo.

Art. 43. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2026.

Art. 44. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal, publicando-se no Diário Oficial, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 07 de outubro de 2025.

MAURO NEY OSMARIN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.333.334,99	47.423.577,15	2.836.09	138,740	53.386.645,84	45.426.113,01	2.669.33	144,290	55.442.033,49	52.303.805,20	2.772.10	149,840
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.591.758,44	41.102.844,55	2.408.38	117,820	45.335.426,25	42.769.270,06	2.266.77	122,530	47.080.838,36	44.415.885,27	2.354.04	127,250
Receitas Primárias Correntes	43.545.914,18	41.059.595,25	2.405.85	117,690	45.287.750,72	42.724.293,14	2.264.38	122,400	47.031.329,13	44.369.178,45	2.351.56	127,110
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.525.772,93	4.269.597,10	250.042.	12,230	4.706.803,86	4.440.381,00	235.340.	12,720	4.888.015,80	4.611.335,66	244.400.	13,210
Transferências Correntes	35.501.314,68	33.470.350,44	1.961.39	95,950	36.921.367,25	34.831.478,55	1.846.06	99,790	38.342.839,91	36.172.490,50	1.917.14	103,630
Demais Receitas Primárias Correntes	3.518.826,57	3.319.647,71	194.410.	9,510	3.659.579,61	3.452.433,59	182.978.	9,890	3.800.473,42	3.585.352,29	190.023.	10,270
Receitas Primárias de Capital	45.844,26	43.249,30	2.532.83	0,120	47.675,53	44.976,92	2.383.77	0,130	49.509,23	46.706,82	2.475.46	0,130
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.333.334,99	48.427.674,52	2.836.09	138,740	53.386.645,84	50.443.886,56	2.669.33	144,290	55.442.033,49	52.303.805,16	2.772.10	149,840
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	44.799.713,77	42.263.880,92	2.475.12	121,080	46.592.529,77	43.955.216,76	2.329.62	125,930	48.285.668,82	45.552.517,74	2.414.28	130,500
Despesas Primárias Correntes	40.998.936,67	38.678.242,14	2.265.13	110,810	42.605.292,82	40.193.672,47	2.130.26	115,150	44.435.144,49	41.919.947,63	2.221.75	120,090
Pessoal e Encargos Sociais	21.489.921,33	20.273.510,69	1.187.28	58,080	22.469.068,17	21.197.234,12	1.123.45	60,730	23.275.193,46	21.957.729,68	1.163.75	62,910
Outras Despesas Correntes	19.509.015,34	18.404.731,45	1.077.84	52,730	20.136.224,65	18.996.438,35	1.006.81	54,420	21.159.951,03	19.962.217,95	1.057.99	57,190
Despesas Primárias de Capital	3.800.777,10	3.585.638,78	209.987.	10,270	3.987.236,95	3.761.544,29	199.361.	10,780	3.850.524,33	3.632.570,11	192.526.	10,410
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.654.004,27	2.503.777,61	146.630.	7,170	2.760.994,44	2.604.711,74	138.049.	7,460	2.766.621,22	2.610.020,02	138.331.	7,480
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.654.004,27	2.503.777,61	146.630.	7,170	2.760.994,44	2.604.711,74	138.049.	7,460	2.766.621,22	2.610.020,02	138.331.	7,480
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.077.625,49	6.677.005,18	391.029.	19,130	7.360.710,51	6.944.066,52	368.035.	19,890	7.644.001,49	7.211.322,16	382.200.	20,660
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.077.625,49	6.677.005,18	391.029.	19,130	7.360.710,51	6.944.066,52	368.035.	19,890	7.644.001,49	7.211.322,16	382.200.	20,660
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I − II)	(1.207.955,33)	(1.161.036,37)	(66.737.	(3,260)	(1.257.103,52)	(1.185.946,70)	(62.855.	(3,400)	(1.204.830,46)	(1.136.632,47)	(60.241.	(3,260)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III − IV)	(5.631.576,55)	(5.334.263,94)	(311.136	(15,220)	(5.856.819,59)	(5.525.301,48)	(292.840	(15,830)	(6.082.210,73)	(5.737.934,61)	(304.110	(16,440)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Continua

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

Continuação

R$ 1,00

Dívida Pública Consolidada (DC)	3.500.000,00	3.301.886,79	193.370.	9,460	4.500.000,00	4.245.283,02	225.000.	12,160	3.500.000,00	0,00	175.000.	9,460
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(8.500.000,00)	(8.018.867,93)	(469.613	(22,970)	(7.500.000,00)	(7.075.471,70)	(375.000	(20,270)	(6.500.000,00)	0,00	(325.000	(17,570)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema e-Pública (1692-1517-237). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 05/09/2025 e hora de emissão: 16:46.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	1,81	2,00	2,000
Receita Corrente Líquida - RCL	37.000.000,00	37.000.000,00	37.000.000,000

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.663.906,26	2.897.223.558,	114,77	50.879.522,50	3.913.809.42	129,92	13.215.616,24	35,09
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.847.150,83	2.526.703.910,	100,09	43.691.429,29	3.360.879.17	111,56	10.844.278,46	33,01
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.663.906,26	2.897.223.558,	114,77	45.138.483,10	3.472.191.00	115,26	7.474.576,84	19,85
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	34.224.423,25	2.632.647.942,	104,29	40.856.966,42	3.142.843.57	104,32	6.632.543,17	19,38
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.823.000,00	140.230.769,23	5,55	2.397.816,83	184.447.448,	6,12	574.816,83	31,53
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.823.000,00	140.230.769,23	5,55	2.397.816,83	184.447.448,	6,12	574.816,83	31,53
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.255.911,01	327.377.770,00	12,97	3.304.945,60	254.226.584,	8,44	(950.965,41)	(22,34)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	4.255.911,01	327.377.770,00	12,97	3.304.945,60	254.226.584,	8,44	(950.965,41)	(22,34)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.377.272,42)	(105.944.032,3	(4,20)	2.834.462,87	218.035.605,	7,24	4.211.735,29	(305,80)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(3.810.183,43)	(293.091.033,0	(11,61)	1.927.334,10	148.256.469,	4,92	5.737.517,53	(150,58)
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.356.988,78	104.383.752,31	4,13	3.044.757,37	234.212.105,	7,77	1.687.768,59	124,38
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.643.011,22)	(280.231.632,3	(11,10)	(12.214.796,65)	(939.599.742,	(31,19)	(8.571.785,43)	235,29
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(143.011,22)	(11.000.863,08	(0,44)	(593.912,32)	(45.685.563,0	(1,52)	(450.901,10)	315,29

FONTE: Sistema e-Pública (1521-3017-966). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 03/09/2025 e hora de emissão: 10:57.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	1,30	0,00
Receita Corrente Liquida – RCL	32.817.841,97	39.163.571,59

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.738.226,61	37.663.906,26	22,53	42.841.998,18	13,75	51.333.334,99	19,82	53.386.645,84	4,00	55.442.033,49	3,85
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.493.154,83	32.847.150,83	19,47	37.122.926,61	13,02	43.597.675,43	17,44	45.341.579,92	4,00	47.087.228,95	3,85
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.738.226,61	37.663.906,26	22,53	42.841.998,18	13,75	51.333.334,99	19,82	53.386.645,84	4,00	55.442.033,49	3,85
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	27.646.276,61	34.224.423,25	23,79	38.195.146,92	11,60	44.799.713,77	17,29	46.592.529,77	4,00	48.285.668,82	3,63
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.449.233,00	1.823.000,00	25,79	2.087.000,00	14,48	2.654.004,27	27,17	2.760.994,44	4,03	2.766.621,22	0,20
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.449.233,00	1.823.000,00	25,79	2.087.000,00	14,48	2.654.004,27	27,17	2.760.994,44	4,03	2.766.621,22	0,20
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.025.150,00	4.255.911,01	40,68	5.187.000,00	21,88	7.077.625,49	36,45	7.360.710,51	4,00	7.644.001,49	3,85
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.025.150,00	4.255.911,01	40,68	5.187.000,00	21,88	7.077.625,49	36,45	7.360.710,51	4,00	7.644.001,49	3,85
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(153.121,78)	(1.377.272,42)	799,46	(1.072.220,31)	(22,15)	(1.202.038,34)	12,11	(1.250.949,85)	4,07	(1.198.439,87)	(4,20)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.729.038,78)	(3.810.183,43)	120,36	(4.172.220,31)	9,50	(5.625.659,56)	34,84	(5.850.665,92)	4,00	(6.075.820,14)	3,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.000.000,00	1.356.988,78	35,70	3.044.757,37	124,38	3.500.000,00	14,95	4.500.000,00	28,57	3.500.000,00	(22,22)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.500.000,00)	(3.643.011,22)	4,09	(9.955.242,63)	173,27	(8.500.000,00)	(14,62)	(7.500.000,00)	(11,76)	(6.500.000,00)	(13,33)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(300.000,00)	(143.011,22)	(52,33)	(6.371.061,46)	4.354,94	1.514.072,68	(123,76)	1.000.000,00	(33,95)	1.000.000,00	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.998.326,97	35.531.987,02	22,53	40.419.464,15	13,76	47.423.577,15	17,33	45.426.113,01	(4,21)	52.303.805,20	15,14
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.936.938,49	30.987.878,12	19,47	35.024.113,62	13,03	41.108.426,62	17,37	42.775.075,41	4,05	44.421.914,13	3,85
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.998.326,99	35.531.987,03	22,53	40.416.979,40	13,75	48.427.674,52	19,82	50.443.886,56	4,16	52.303.805,16	3,69
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	26.081.393,04	32.287.191,74	23,79	36.033.157,46	11,60	42.263.880,92	17,29	43.955.216,76	4,00	45.552.517,74	3,63
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.367.200,94	1.719.811,32	25,79	1.968.867,92	14,48	2.503.777,61	27,17	2.604.711,74	4,03	2.610.020,02	0,20
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.367.200,94	1.719.811,32	25,79	1.968.867,92	14,48	2.503.777,61	27,17	2.604.711,74	4,03	2.610.020,02	0,20
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.853.915,09	4.015.010,39	40,68	4.893.396,23	21,88	6.677.005,18	36,45	6.944.066,52	4,00	7.211.322,16	3,85
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.853.915,09	4.015.010,39	40,68	4.893.396,23	21,88	6.677.005,18	36,45	6.944.066,52	4,00	7.211.322,16	3,85
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(144.454,55)	(1.299.313,62)	799,46	(1.009.043,84)	(22,34)	(1.155.454,30)	14,51	(1.180.141,35)	2,14	(1.130.603,61)	(4,20)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.631.168,70)	(3.594.512,69)	120,36	(3.933.572,15)	9,43	(5.328.681,87)	35,47	(5.519.496,13)	3,58	(5.731.905,75)	3,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	943.396,23	1.280.178,09	35,70	2.872.412,61	124,38	3.301.886,79	14,95	4.245.283,02	28,57	0,00	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.301.886,79)	(3.436.803,04)	4,09	(9.391.738,33)	173,27	(8.018.867,93)	(14,62)	(7.075.471,70)	(11,76)	0,00	(100,00)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(283.018,86)	(134.916,25)	(52,33)	(6.010.435,34)	4.354,94	1.428.370,45	(123,76)	943.396,23	(33,95)	7.075.471,70	650,00

FONTE: Sistema e-Pública (8971-7263-36). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 03/09/2025 e hora de emissão: 11:01.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

Continuação

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) **R$ 1,00**

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	40.771.371,77	100,00	-8.563.896,96	100,00	42.107.268,81	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.771.371,77	100,00	-8.563.896,96	100,00	42.107.268,81	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	16.893.286,46	100,00	21.270.087,10	100,00	643.260,13	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.893.286,46	100,00	21.270.087,10	100,00	643.260,13	100,00

FONTE: Sistema e-Pública (1531-7741-195). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 03/09/2025 e hora de emissão: 11:07.

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	280.445,77	944.879,41	355.279,62
Alienação de Bens Móveis	221.400,00	820.350,00	207.800,01
Alienação de Bens Imóveis	46.782,38	68.355,73	126.167,95
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.263,39	56.173,68	21.311,66
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	231.884,18	777.275,23	729.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	231.884,18	777.275,23	729.600,00
Investimentos	231.884,18	777.275,23	729.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	280.393,88	231.832,29	64.228,11

FONTE: Sistema e-Pública (2098-0006-455). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	4.848.414,63	3.534.876,22	1.313.538,41	18.354.436,58*
2026	4.656.171,53	3.443.761,08	1.212.410,45	19.566.847,03
2027	4.494.796,99	3.246.744,08	1.248.052,91	20.814.899,94
2028	4.287.606,29	3.289.260,57	998.345,72	21.813.245,66
2029	4.132.325,32	3.137.674,44	994.650,88	22.807.896,54
2030	3.987.641,16	2.951.285,37	1.036.355,79	23.844.252,33
2031	3.815.130,75	2.929.862,98	885.267,77	24.729.520,10
2032	3.667.721,07	2.788.560,83	879.160,24	25.608.680,34
2033	3.490.377,58	2.826.766,89	663.610,69	26.272.291,03
2034	3.325.556,30	2.830.936,72	494.619,58	26.766.910,61
2035	3.156.211,45	2.867.479,46	288.731,99	27.055.642,60
2036	3.025.373,17	2.757.338,34	268.034,83	27.323.677,43
2037	2.891.450,14	2.674.183,37	217.266,77	27.540.944,20
2038	2.759.912,30	2.610.823,52	149.088,78	27.690.032,98
2039	2.644.941,25	2.491.651,83	153.289,42	27.843.322,40
2040	2.545.321,24	2.334.185,41	211.135,83	28.054.458,23
2041	2.407.341,45	2.349.347,11	57.994,34	28.112.452,57
2042	2.284.432,16	2.292.798,96	(8.366,80)	28.104.085,77
2043	2.193.342,40	2.155.518,01	37.824,39	28.141.910,16
2044	2.086.723,42	2.091.115,90	(4.392,48)	28.137.517,68
2045	1.982.436,48	2.049.011,66	(66.575,18)	28.070.942,50
2046	1.893.393,50	1.961.248,18	(67.854,68)	28.003.087,82
2047	1.809.274,72	1.873.661,16	(64.386,44)	27.938.701,38
2048	1.719.003,85	1.813.844,80	(94.840,95)	27.843.860,43
2049	1.621.887,37	1.785.777,17	(163.889,80)	27.679.970,63
2050	1.534.233,57	1.757.877,55	(223.643,98)	27.456.326,65
2051	1.464.909,53	1.675.287,32	(210.377,79)	27.245.948,86
2052	1.399.288,41	1.593.133,24	(193.844,83)	27.052.104,03
2053	1.342.610,91	1.492.808,10	(150.197,19)	26.901.906,84
2054	1.278.577,35	1.429.322,15	(150.744,80)	26.751.162,04
2055	1.216.682,99	1.374.578,39	(157.895,40)	26.593.266,64
2056	1.163.381,55	1.301.669,01	(138.287,46)	26.454.979,18
2057	1.116.609,00	1.221.537,96	(104.928,96)	26.350.050,22
2058	61.152,39	1.159.786,36	(1.098.633,97)	25.251.416,25
2059	50.481,71	1.085.764,83	(1.035.283,12)	24.216.133,13
2060	41.240,26	1.016.643,55	(975.403,29)	23.240.729,84
2061	32.656,36	949.785,22	(917.128,86)	22.323.600,98
2062	29.460,97	873.417,20	(843.956,23)	21.479.644,75
2063	26.554,15	801.841,00	(775.286,85)	20.704.357,90
2064	22.462,16	739.732,32	(717.270,16)	19.987.087,74
2065	20.128,29	677.759,33	(657.631,04)	19.329.456,70
2066	18.006,77	620.760,84	(602.754,07)	18.726.702,63
2067	16.076,27	567.310,69	(551.234,42)	18.175.468,21
2068	14.317,57	517.662,82	(503.345,25)	17.672.122,96
2069	12.715,22	471.489,37	(458.774,15)	17.213.348,81
2070	11.257,08	428.447,26	(417.190,18)	16.796.158,63
2071	9.932,63	388.353,30	(378.420,67)	16.417.737,96
2072	8.732,43	351.020,96	(342.288,53)	16.075.449,43

Continua

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

Continuação

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2073	7.646,25	316.285,58	(308.639,33)	15.766.810,10
2074	6.665,04	284.005,92	(277.340,88)	15.489.469,22
2075	5.780,56	254.046,26	(248.265,70)	15.241.203,52
2076	4.985,14	226.283,20	(221.298,06)	15.019.905,46
2077	4.272,28	200.609,40	(196.337,12)	14.823.568,34
2078	3.636,11	176.932,91	(173.296,80)	14.650.271,54
2079	3.071,75	155.179,34	(152.107,59)	14.498.163,95
2080	2.574,73	135.294,45	(132.719,72)	14.365.444,23
2081	2.140,40	117.216,70	(115.076,30)	14.250.367,93
2082	1.764,03	100.874,94	(99.110,91)	14.151.257,02
2083	1.440,91	86.190,06	(84.749,15)	14.066.507,87
2084	1.166,44	73.088,12	(71.921,68)	13.994.586,19
2085	935,35	61.473,35	(60.538,00)	13.934.048,19
2086	742,82	51.254,37	(50.511,55)	13.883.536,64
2087	583,95	42.336,04	(41.752,09)	13.841.784,55
2088	454,04	34.615,54	(34.161,50)	13.807.623,05
2089	348,62	27.992,39	(27.643,77)	13.779.979,28
2090	263,86	22.373,35	(22.109,49)	13.757.869,79
2091	196,42	17.662,92	(17.466,50)	13.740.403,29
2092	143,38	13.765,35	(13.621,97)	13.726.781,32
2093	102,25	10.579,43	(10.477,18)	13.716.304,14
2094	70,92	8.011,16	(7.940,24)	13.708.363,90
2095	47,62	5.972,52	(5.924,90)	13.702.439,00
2096	30,77	4.377,56	(4.346,79)	13.698.092,21
2097	18,98	3.146,66	(3.127,68)	13.694.964,53
2098	11,04	2.215,18	(2.204,14)	13.692.760,39
2099	5,99	1.525,71	(1.519,72)	13.691.240,67

*Considerar o Saldo Financeiro do Exercício Anterior: R$ 17.040.898,17

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS	Outros benefícios	CONTRIBUINTES INADIMPLENTES	92.936,78	0,00	0,00	Redução de custas judiciais dispensadas para cobrança da dívida ativa no município, aumento de fiscalização, revisão de contratos e contenção de despesas.
TOTAL			92.936,78	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1952-7854-393). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 02/09/2025 e hora de emissão: 16:25.

MAURO NEI OSMARIN
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1407-1787-402). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 03/09/2025 e hora de emissão: 11:11.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Contabilidade

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	60.000,00		60.000,00
Precatórios	60.000,00	Intensificação de fiscalização e redução de empenhos	60.000,00
Assistências Diversas	25.000,00	Intensificação de fiscalização e redução de empenhos	25.000,00
SUBTOTAL	85.000,00	SUBTOTAL	85.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL	85.000,00	TOTAL	85.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2561-3155-658). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 05/09/2025 e hora de emissão: 16:41.

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação / Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
1	Receitas Correntes	46.227.911,13
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.525.772,93
1.1.1	Impostos	3.402.626,59
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	682.348,07
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	303.735,06
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	276.388,04
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	154.777,31
	101 Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	74.624,77
	102 Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	46.985,96
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.373,55
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.424,14
	101 Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	593,38
	102 Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	356,03
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	16.663,53
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	9.998,13
	101 Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	4.165,88
	102 Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	2.499,52
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.309,94
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	4.570,47
	101 Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	2.243,68
	102 Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	1.495,79
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	378.613,01
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	378.587,96
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	212.009,26
	101 Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	102.218,75
	102 Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	64.359,95
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	25,05
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	25,05
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.714.001,77
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.714.001,77
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.341.129,66
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.341.129,66
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	737.621,31
	101 Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	362.105,01
	102 Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	241.403,34
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	372.872,11
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	372.872,11
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	205.079,66
	101 Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	100.675,47
	102 Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	67.116,98
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.006.276,75
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.006.276,75
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.006.276,75
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	980.684,77
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	539.376,62
	101 Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	264.784,89
	102 Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	176.523,26
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	21.410,06
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	11.775,53
	101 Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	5.780,72
	102 Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	3.853,81
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.131,29
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.172,21
	101 Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	575,45
	102 Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	383,63
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.050,63
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.127,85
	101 Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	553,67
	102 Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	369,11
1.1.2	Taxas	1.123.146,34
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	411.401,53
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	398.515,01
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	389.918,95
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	262.436,52
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Vistoria - FUNREBOM	127.482,43
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	127.482,43
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.950,81
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	1.950,81
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.327,30
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	5.327,30
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.317,95
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	1.317,95

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.886,52
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	12.632,02
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	12.632,02
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	100,00
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	100,00
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	104,50
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	104,50
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50,00
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	50,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	711.744,81
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	1.776,50
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.045,00
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.045,00
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	1.045,00
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	104,50
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	104,50
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	522,50
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	522,50
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	104,50
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	104,50
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	709.968,31
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	658.458,04
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	658.458,04
1.1.2.2.53.0.2	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora	1.749,28
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	1.749,28
1.1.2.2.53.0.3	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Divida Ativa	46.028,18
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	46.028,18
1.1.2.2.53.0.4	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.732,81
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	3.732,81
1.2	Contribuições	2.704.266,85
1.2.1	Contribuições Sociais	2.306.224,53
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.199.224,53
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	1.199.224,53
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.186.204,31
1.2.1.5.01.1.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	1.186.204,31
	800 RPPS - Recursos Vinculados ao RPPS - Executivo - 1.800.1111	1.165.204,31
	8001121 Recursos Vinculados ao RPPS - Poder Legislativo - 1.800.1121	21.000,00
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	13.020,22
1.2.1.5.01.2.1	CPSSS - Servidor Civil Inativo	13.020,22
	800 RPPS - Recursos Vinculados ao RPPS - Executivo - 1.800.1111	13.020,22
1.2.1.6	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	1.107.000,00
1.2.1.6.03	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	1.107.000,00
1.2.1.6.03.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	1.107.000,00
1.2.1.6.03.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	1.107.000,00
1.2.1.6.03.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis (ATIVOS)	721.000,00
	759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - 1.759.0000	721.000,00
1.2.1.6.03.1.1.02	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis (INATIVOS)	386.000,00
	759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - 1.759.0000	386.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	398.042,32
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	398.042,32
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	398.042,32
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	397.036,71
	108 COSIP - 1.751.0000	397.036,71
1.2.4.1.50.0.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	100,00
	108 COSIP - 1.751.0000	100,00
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	805,61
	108 COSIP - 1.751.0000	805,61
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00
	108 COSIP - 1.751.0000	100,00
1.3	Receita Patrimonial	2.713.748,60
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.994,35
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.994,35
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	18.994,35
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	18.994,35
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.381,51
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	18.381,51
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	100,00
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	100,00

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	412,84
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	412,84
1.3.1.1.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	100,00
1.3.2	Valores Mobiliários	2.681.996,95
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.681.996,95
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.276.854,71
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.276.854,71
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	41.262,54
1.3.2.1.01.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Salario Educação	12.069,60
	136 Salário Educação - 1.550.0000	12.069,60
1.3.2.1.01.0.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.685,85
	143 Recursos do programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 1.552.0000	1.685,85
1.3.2.1.01.0.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	684,05
	44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - 1.553.0000	684,05
1.3.2.1.01.0.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSOS FNDE	6.755,03
	137 Outras Transferencias FNDE - 1.569.0000	6.755,03
1.3.2.1.01.0.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	16.934,04
	118 Transferencia do FUNDEB(Aplicacao Remuneracao Prof.Magisterio-Educacao Basica) - 1.540.1070	16.934,04
1.3.2.1.01.0.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO	3.133,97
	62 Transferencia de Convênios - Estado/Educação - 1.571.0000	3.133,97
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	155.234,53
1.3.2.1.01.0.1.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.675,00
	102 Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	15.675,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS UNIÃO	101.821,74
	138 Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	101.821,74
1.3.2.1.01.0.1.02.03	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS ESTADO	31.777,72
	67 Transferencias do Sistema Unico de Saúde - SUS/Estado - 1.621.0000	31.777,72
1.3.2.1.01.0.1.02.05	Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. DE CONVÊNIOS UNIÃO/SAÚDE	209,00
	133 Transferencias de Convênios - União/Saúde - 1.631.1002	209,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06	Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENAÇÃO	522,50
	188 Alienações de bens destinados a programas de saúde - 1.755.0000	522,50
1.3.2.1.01.0.1.02.07	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDAS PARLAMENTARES INDIV. - TRANSF ESPECIAL	1.045,00
	176 01.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial - 1.706.3110	1.045,00
1.3.2.1.01.0.1.02.08	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS -FINALIDADE DEFINIDA	1.045,00
	178 01.78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida - 1.700.3110	1.045,00
1.3.2.1.01.0.1.02.09	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS/ESTADO	1.045,00
	179 Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 1.710.3210	1.045,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10	Remuneração Depósitos Bancários - FR 605	3,57
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000	3,57
1.3.2.1.01.0.1.02.11	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDAS DE BANCADA	1.045,00
	177 Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019) - 1.700.0000	1.045,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDAS PARLAMENTAR - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	1.045,00
	659 Outros Recursos Vinculados à Saúde - 1.659.0000	1.045,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Proprios	800.523,08
1.3.2.1.01.0.1.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	800.290,29
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	800.290,29
1.3.2.1.01.0.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Proprios FR 501	232,79
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	232,79
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	63.950,56
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.578,06
	107 CIDE - 1.750.0000	1.578,06
1.3.2.1.01.0.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários - MULTA DE TRANSITO	42.742,47
	110 Convênio de Trânsito - Militar - 1.752.0000	12.822,74
	111 Convênio de Trânsito - Civil - 1.752.0000	12.822,74
	112 Convênio de Trânsito - Prefeitura - 1.752.0000	17.096,99
1.3.2.1.01.0.1.04.04	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO UNIÃO	1.000,00
	134 Transferencias de Convênios - União/Outros - 1.700.0000	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO	4.935,54
	64 Transferencias de Convênios- Estado/Outros - 1.701.0000	4.935,54
1.3.2.1.01.0.1.04.06	Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENAÇÃO	5.394,49
	189 Alienacoes de Bens destinados a Outros Programas - 1.755.0000	5.394,49
1.3.2.1.01.0.1.04.07	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSF.ESPECIAL	500,00
	176 01.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial - 1.706.3110	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.08	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	1.000,00
	179 Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 1.710.3210	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDA PARL. INDIVIDUAL - FINALIDADE DEFINIDA	100,00
	178 01.78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida - 1.700.3110	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11	Remuneração Depósitos bancários - FIA	500,00
	109 FIA - IMPOSTO DE RENDA - 1.759.0000	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.12	Remuneração de Depósitos bancários - FONTE 719	100,00
	719 TRANSF. POLITICA ALDIR BLANC - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.0000	100,00

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
1.3.2.1.01.0.1.04.13	Remuneração de Depositos Bancários (FR 83)	100,00
	183 Operacoes de Credito Internas Outros Programas - 1.754.0000	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.14	Remuneração de Depositos Bancários (FR 720)	5.000,00
	720 FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.15	Remuneração de Depositos Bancários (FR 708)	1.000,00
	708 TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS - UNIÃO - 1.708.0000	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	15.884,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS PROPRIOS	5.225,00
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.225,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários - SUAS UNIÃO	5.225,00
	135 Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	5.225,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários - SUAS ESTADO	5.225,00
	65 Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	5.225,00
1.3.2.1.01.0.1.05.04	Remuneração de Depósitos bancários - FR 31	104,50
	131 Transferencias de Convênios - União/Assistencia Social - 1.665.0000	104,50
1.3.2.1.01.0.1.05.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FR 77	104,50
	177 Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019) - 1.700.0000	104,50
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - SIMASPP	200.000,00
	759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - 1.759.0000	200.000,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.405.142,24
1.3.2.1.04.0.1	muneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.405.142,24
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.313.921,04
	103 Contribuicao RPPS(patronal, servidores e compensacao financeira) - 1.800.0000	1.313.921,04
1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de adm	91.221,20
	75 Taxa de Administração RPPS - 1.802.0000	91.221,20
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	12.757,30
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	12.757,30
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	12.757,30
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	10.000,00
1.3.9.9.99.0.2	Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora	100,00
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	100,00
1.3.9.9.99.0.3	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	1.082,65
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	1.082,65
1.3.9.9.99.0.4	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.574,65
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	1.574,65
1.6	Receita de Serviços	235.097,82
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.695,23
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.695,23
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	500,00
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	500,00
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros de Mora	100,00
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	100,00
1.6.1.1.01.0.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dívida Ativa	500,00
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	500,00
1.6.1.1.01.0.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	100,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	46.495,23
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	46.495,23
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	46.495,23
1.6.9	Outros Serviços	187.402,59
1.6.9.9	Outros Serviços	187.402,59
1.6.9.9.99	Outros Serviços	187.402,59
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	152.888,45
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	8.307,32
1.6.9.9.99.0.1.01	Outros Serviços Horas maquina	144.581,13
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	144.581,13
1.6.9.9.99.0.2	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	7.812,27
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	7.812,27
1.6.9.9.99.0.3	Outros Serviços - Dívida Ativa	24.652,15
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	24.652,15
1.6.9.9.99.0.4	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.049,72
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	2.049,72
1.7	Transferências Correntes	35.501.314,68
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	16.422.205,60
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.917.856,57

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.911.574,81
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.427.496,44
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.427.496,44
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	7.471.629,18
	101 Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	1.087.405,94
	102 Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	3.868.461,32
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.484.078,37
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.484.078,37
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.484.078,37
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.281,76
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.281,76
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	4.397,23
	101 Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	549,66
	102 Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	1.334,87
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	358.517,62
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	22.743,22
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	22.743,22
	708 TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS - UNIÃO - 1.708.0000	22.743,22
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	335.774,40
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	335.774,40
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	335.774,40
	720 FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000	335.774,40
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.266.884,71
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.266.884,71
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.097.250,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.097.250,00
1.7.1.3.50.1.1.01	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	261.250,00
	54 Transf. agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	261.250,00
1.7.1.3.50.1.1.03	PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	836.000,00
	138 Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	836.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	68.367,15
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	68.367,15
1.7.1.3.50.3.1.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17.755,71
	138 Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	17.755,71
1.7.1.3.50.3.1.02	VIGILANCIA SANITARIA	12.540,00
	138 Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	12.540,00
1.7.1.3.50.3.1.03	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	38.071,44
	54 Transf. agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	38.071,44
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	26.484,48
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	26.484,48
1.7.1.3.50.4.1.01	FARMACIA BÁSICA - UNIÃO	26.484,48
	138 Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	26.484,48
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	20.209,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	20.209,00
1.7.1.3.50.5.1.01	GESTÃO DO SUS	20.000,00
	138 Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02	GESTÃO DO SUS - PISO ENFERMAGEM	209,00
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000	209,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	54.574,08
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	54.574,08
1.7.1.3.50.9.1.01	MAC - UNIÃO	54.574,08
	138 Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	54.574,08
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	492.369,67
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	300.312,96
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	300.312,96
	136 Salário Educação - 1.550.0000	300.312,96
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.131,90
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.131,90
	143 Recursos do programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 1.552.0000	100.131,90
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	37.048,10

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	37.048,10
44	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - 1.553.0000	37.048,10
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	54.876,71
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	54.876,71
1.7.1.4.99.0.1.01	Atendimento a Escola em Tempo Integral - ETI 2024	54.876,71
137	Outras Transferencias FNDE - 1.569.0000	54.876,71
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	214.582,07
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	214.582,07
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	214.582,07
543	FUNDEB - VAAR - 1.543.0000	214.582,07
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	93.090,56
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	93.090,56
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	93.090,56
1.7.1.6.50.0.1.01	Blc. da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único- IGDBF	40.930,56
135	Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	40.930,56
1.7.1.6.50.0.1.02	Blc. Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	50.160,00
135	Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	50.160,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Blc. Gestão do IGD/SUAS	1.000,00
135	Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	PROCADSUAS	1.000,00
135	Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	1.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	78.904,40
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	1.100,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União	1.100,00
176	01.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial - 1.706.3110	1.100,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	30.042,91
1.7.1.9.58.0.1	Transferencia Obrigatória Decorrente da LC 176/2020	30.042,91
501	Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	30.042,91
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.761,49
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01	Emenda Parlamentar Individual (Finalidade Definida) - União	1.000,00
178	01.78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida - 1.700.3110	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02	Emenda Parlamentar de Bancada - União	1.000,00
177	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019) - 1.700.0000	1.000,00
1.7.1.9.99.0.2	Recurso PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc.	45.761,49
719	TRANSF. POLITICA ALDIR BLANC - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.0000	45.761,49
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.590.296,44
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.141.834,32
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	12.700.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS Principal	12.700.000,00
100	Recursos Ordinarios - 1.500.0000	7.675.116,53
101	Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	2.624.883,47
102	Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	2.400.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.265.454,12
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	1.265.454,12
100	Recursos Ordinarios - 1.500.0000	949.090,59
101	Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	79.090,88
102	Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	237.272,65
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	165.913,50
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	165.913,50
100	Recursos Ordinarios - 1.500.0000	124.435,12
101	Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	10.369,60
102	Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	31.108,78
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.466,70
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.466,70
107	CIDE - 1.750.0000	10.466,70
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	149.641,32
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	149.641,32
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	149.641,32
1.7.2.3.50.0.1.01	COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BASICA - ESTADO	132.924,00
67	Transferencias do Sistema Unico de Saúde - SUS/Estado - 1.621.0000	132.924,00
1.7.2.3.50.0.1.02	COFINANCIAMENTO FARMACIA BASICA - ESTADO	16.717,32
67	Transferencias do Sistema Unico de Saúde - SUS/Estado - 1.621.0000	16.717,32
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	205.820,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	204.820,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	204.820,00
1.7.2.4.51.0.1.01	Convênio Transporte Escolar - Estado	204.820,00
62	Transferencia de Convênios - Estado/Educação - 1.571.0000	204.820,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00
	64 Transferencias de Convênios- Estado/Outros - 1.701.0000	1.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	93.000,80
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	93.000,80
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	93.000,80
1.7.2.9.51.0.1.01	TRANSF. FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	15.491,74
	65 Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	15.491,74
1.7.2.9.51.0.1.02	TRANSF. FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	37.692,07
	65 Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	37.692,07
1.7.2.9.51.0.1.03	TRANSF. FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	37.830,87
	65 Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	37.830,87
1.7.2.9.51.0.1.04	TRANSF. FEAS - GESTÃO	1.986,12
	65 Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	1.986,12
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.472.792,79
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.472.792,79
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.472.792,79
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.472.792,79
	118 Transferencia do FUNDEB(Aplicacao Remuneracao Prof.Magisterio-Educacao Basica) - 1.540.1070	4.327.592,79
	119 Transferencias FUNDEB(Aplicacao em Out.despesas da Educacao Basica) - 1.540.0000	145.200,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	16.019,85
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	16.019,85
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	16.019,85
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas	16.019,85
	109 FIA - IMPOSTO DE RENDA - 1.759.0000	16.019,85
1.9	Outras Receitas Correntes	547.710,25
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	144.754,92
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	144.754,92
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	4.768,52
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.768,52
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	4.768,52
1.9.1.1.14	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	139.986,40
1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	139.986,40
1.9.1.1.14.0.1.01	Convênio Multa de Transito	134.690,04
	110 Convênio de Trânsito - Militar - 1.752.0000	40.407,01
	111 Convênio de Trânsito - Civil - 1.752.0000	40.407,01
	112 Convênio de Trânsito - Prefeitura - 1.752.0000	53.876,02
1.9.1.1.14.0.1.02	Convênio Multa de Trânsito Interestadual	5.296,36
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	5.296,36
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.544,32
1.9.2.1	Indenizações	23.075,36
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	23.075,36
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	23.075,36
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	23.075,36
1.9.2.2	Restituições	181.468,96
1.9.2.2.99	Outras Restituições	181.468,96
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	181.468,96
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	1.468,96
1.9.2.2.99.0.1.01	Restituições das Despesas do Plano de Saúde - SIMASP	180.000,00
	759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - 1.759.0000	180.000,00
1.9.2.3	Ressarcimentos	1.000,00
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	1.000,00
1.9.2.3.99.1	<<Natureza não encontrada>>	1.000,00
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000,00
	100 Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.000,00
1.9.4	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	11.531,02
1.9.4.2	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	11.531,02
1.9.4.2.99	Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis	11.531,02
1.9.4.2.99.0.2	Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	213,57
	189 Alienacoes de Bens destinados a Outros Programas - 1.755.0000	213,57
1.9.4.2.99.0.4	Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.317,45
	189 Alienacoes de Bens destinados a Outros Programas - 1.755.0000	11.317,45
1.9.9	Demais Receitas Correntes	185.879,99
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	185.879,99
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	49.637,50
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Estado	3.135,00
	103 Contribuicao RPPS(patronal, servidores e compensacao financeira) - 1.800.0000	3.135,00

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
1.9.9.9.03.0.2	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - União	46.502,50
	103 Contribuicao RPPS(patronal, servidores e compensacao financeira) - 1.800.0000	46.502,50
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	1.595,85
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência	1.595,85
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	1.595,85
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	1.595,85
1.9.9.9.99	Outras Receitas	134.646,64
1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB	134.646,64
1.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas - Principal	130.403,86
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	130.403,86
1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas - Multas e Juros de Mora	2.442,85
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	2.442,85
1.9.9.9.99.1.3	Outras Receitas - Dívida Ativa	721,61
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	721,61
1.9.9.9.99.1.4	Outras Receitas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.078,32
	501 Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	1.078,32
2	Receitas de Capital	71.802,64
2.1	Operações de Crédito	1.045,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.045,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.045,00
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.045,00
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.045,00
	183 Operacoes de Credito Internas Outros Programas - 1.754.0000	1.045,00
2.2	Alienação de Bens	24.913,38
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	2.045,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.045,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.045,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.045,00
	188 Alienações de bens destinados a programas de saúde - 1.755.0000	1.000,00
	189 Alienacoes de Bens destinados a Outros Programas - 1.755.0000	1.045,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	22.868,38
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	22.868,38
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	22.868,38
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	8.359,85
	189 Alienacoes de Bens destinados a Outros Programas - 1.755.0000	8.359,85
2.2.2.1.01.0.3	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	14.508,53
	189 Alienacoes de Bens destinados a Outros Programas - 1.755.0000	14.508,53
2.4	Transferências de Capital	45.844,26
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	17.300,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.000,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.000,00
	138 Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	10.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.800,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00
	133 Transferencias de Convênios - União/Saúde - 1.631.1002	1.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	300,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300,00
	132 Transferencias de Convênios - União/Educação - 1.570.0000	300,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500,00
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500,00
	134 Transferencias de Convênios - União/Outros - 1.700.0000	500,00
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500,00
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500,00
	134 Transferencias de Convênios - União/Outros - 1.700.0000	500,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.000,00
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.000,00
	134 Transferencias de Convênios - União/Outros - 1.700.0000	1.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.500,00
	134 Transferencias de Convênios - União/Outros - 1.700.0000	1.000,00
	178 01.78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida - 1.700.3110	500,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.500,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	2.500,00

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	2.500,00
	176 01.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial - 1.706.3110	1.500,00
2.4.1.9.51.0.1.04	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL UNIÃO - ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	176 01.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial - 1.706.3110	1.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.544,26
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.900,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00
	63 Transferencias de Convênios- Estado/Saúde - 1.632.0000	1.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	300,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	300,00
	62 Transferencia de Convênios - Estado/Educação - 1.571.0000	300,00
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100,00
2.4.2.2.53.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100,00
	64 Transferencias de Convênios- Estado/Outros - 1.701.0000	100,00
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.000,00
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.000,00
	64 Transferencias de Convênios- Estado/Outros - 1.701.0000	1.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	500,00
	64 Transferencias de Convênios- Estado/Outros - 1.701.0000	500,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	25.644,26
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	25.644,26
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	25.644,26
	179 Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 1.710.3210	1.000,00
2.4.2.9.99.0.1.03	TRANSF. FEAS INVEST - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	16.153,75
	65 Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	16.153,75
2.4.2.9.99.0.1.04	TRANSF. FEAS INVEST - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	6.639,32
	65 Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	6.639,32
2.4.2.9.99.0.1.05	TRANSF. FEAS INVEST - INCENTIVO A GESTÃO	851,19
	65 Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	851,19
2.4.2.9.99.0.1.06	EMENDAS ASSISTENCIA SOCIAL - ESTADO	1.000,00
	179 Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 1.710.3210	1.000,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.033.621,22
7.2	Receitas de Contribuições	3.992.021,22
7.2.1	Contribuições Sociais	3.992.021,22
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intraorçamentária	3.382.021,22
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	3.382.021,22
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	3.382.021,22
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária	3.382.021,22
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal	3.137.491,22
	800 RPPS - Recursos Vinculados ao RPPS - Executivo - 1.800.1111	3.042.491,22
	8001121 Recursos Vinculados ao RPPS - Poder Legislativo - 1.800.1121	95.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02	Taxa administração - Intraorçamentária	244.530,00
	802 RPPS - Taxa de Admin (poder Legislativo) - 1.802.1121	5.000,00
	8021111 Recursos RPPS - Taxa de Administração (poder executivo) - 1.802.1111	239.530,00
7.2.1.6	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Intra	610.000,00
7.2.1.6.03	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	610.000,00
7.2.1.6.03.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	610.000,00
7.2.1.6.03.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis (ATIVOS)	610.000,00
7.2.1.6.03.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis (ATIVOS) - Intraorçamentária	400.000,00
	759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - 1.759.0000	400.000,00
7.2.1.6.03.1.1.02	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis (INATIVOS) - Intraorçamentária	210.000,00
	759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - 1.759.0000	210.000,00
7.9	Outras Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.041.600,00
7.9.9	Demais Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.041.600,00
7.9.9.9	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	1.041.600,00
7.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intraorçamentária	1.041.600,00
7.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intraorçamentária	1.041.600,00
	800 RPPS - Recursos Vinculados ao RPPS - Executivo - 1.800.1111	1.011.600,00
	8001121 Recursos Vinculados ao RPPS - Poder Legislativo - 1.800.1121	30.000,00
	Total geral	**51.333.334,99**

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Município de Pinheiro Preto

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Filtros utilizados

Nenhum filtro realizado.

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R$

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto	**1.450.000,00**
Unidade orçamentária: 1101 - CAMARA DE VEREADORES	**1.450.000,00**
Função: 1 - Legislativa	1.450.000,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	1.450.000,00
Programa: 1 - Processo Legislativo	1.450.000,00
Ação: 1.20 - AQUISIÇÃO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAMARA DE VEREADORES	100.000,00
111 - 4.4.90.00.00	**100.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	100.000,00
Ação: 2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	825.000,00
1 - 3.1.90.00.00	**300.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	300.000,00
9 - 3.1.91.00.00	**95.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	95.000,00
116 - 3.3.50.00.00	**10.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.000,00
10 - 3.3.90.00.00	**250.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	250.000,00
105 - 3.3.91.00.00	**30.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	30.000,00
120 - 3.3.93.00.00	**30.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	30.000,00
11 - 4.4.90.00.00	**110.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	110.000,00
Ação: 2.101 - SUBSÍDIO DOS VEREADORES	525.000,00
12 - 3.1.90.00.00	**525.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	525.000,00
Unidade gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto	**31.236.529,32**
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO	**772.000,00**
Função: 4 - Administração	467.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	467.000,00
Programa: 2 - Gestão Administrativa Superior	467.000,00
Ação: 2.102 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	467.000,00
45 - 3.1.90.00.00	**300.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	300.000,00
91 - 3.1.91.00.00	**20.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	20.000,00
46 - 3.3.90.00.00	**140.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	140.000,00
203 - 3.3.91.00.00	**5.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.000,00
146 - 4.4.90.00.00	**2.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	2.000,00
Função: 8 - Assistência Social	305.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	305.000,00
Programa: 6 - Assistencia A Crianças E Adolescentes	305.000,00
Ação: 2.147 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	305.000,00
101 - 3.3.90.00.00	**300.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	300.000,00
112 - 4.4.90.00.00	**5.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.000,00
Unidade orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS	**6.116.534,18**
Função: 4 - Administração	6.116.534,18
Subfunção: 122 - Administração Geral	6.116.534,18
Programa: 3 - Administração Geral	6.116.534,18
Ação: 1.1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ADMINISTRAÇÃO	200.000,00
29 - 4.4.90.00.00	**200.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	200.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R$

Ação: 1.19 - REFORMA DO PREDIO ADMINISTRATIVO	300.000,00
109 - 4.4.90.00.00	**300.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	300.000,00
Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS	5.616.534,18
86 - 3.1.71.00.00	**42.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	42.000,00
47 - 3.1.90.00.00	**2.400.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	2.400.000,00
48 - 3.1.91.00.00	**800.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	800.000,00
113 - 3.3.42.00.00	**180.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	180.000,00
49 - 3.3.50.00.00	**320.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	320.000,00
87 - 3.3.71.00.00	**15.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	15.000,00
50 - 3.3.90.00.00	**1.380.534,18**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.200.000,00
501 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	180.534,18
102 - 3.3.91.00.00	**195.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	195.000,00
92 - 3.3.93.00.00	**65.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	65.000,00
155 - 4.4.42.00.00	**175.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	175.000,00
88 - 4.4.71.00.00	**8.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	8.000,00
51 - 4.4.90.00.00	**35.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	35.000,00
114 - 4.4.93.00.00	**1.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.000,00
Unidade orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	**13.072.009,78**
Função: 12 - Educação	11.555.548,29
Subfunção: 122 - Administração Geral	445.000,00
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional	445.000,00
Ação: 2.124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	445.000,00
152 - 3.1.90.00.00	**280.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	280.000,00
160 - 3.1.91.00.00	**5.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.000,00
153 - 3.3.90.00.00	**150.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	150.000,00
154 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.000,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	574.817,75
Programa: 10 - Alimentação Escolar	574.817,75
Ação: 2.151 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	211.000,00
57 - 3.3.90.00.00	**211.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	173.000,00
143 - Recursos do programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 1.552.0000	38.000,00
Ação: 2.152 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE	185.817,75
132 - 3.3.90.00.00	**185.817,75**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	150.000,00
143 - Recursos do programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 1.552.0000	35.817,75
Ação: 2.153 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	178.000,00
133 - 3.3.90.00.00	**178.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	150.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R$

143 - Recursos do programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 1.552.0000	28.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	5.179.000,75
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional	5.179.000,75
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	34.150,00
32 - 4.4.90.00.00	**34.150,00**
62 - Transferencia de Convênios - Estado/Educação - 1.571.0000	100,00
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	33.450,00
132 - Transferencias de Convênios - União/Educação - 1.570.0000	100,00
176 - 01.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial - 1.706.3110	500,00
Ação: 1.8 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	5.700,00
33 - 4.4.90.00.00	**5.700,00**
62 - Transferencia de Convênios - Estado/Educação - 1.571.0000	100,00
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	5.000,00
132 - Transferencias de Convênios - União/Educação - 1.570.0000	100,00
179 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 1.710.3210	500,00
Ação: 2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.139.150,75
58 - 3.1.90.00.00	**2.775.200,00**
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	1.000.000,00
118 - Transferencia do FUNDEB(Aplicacao Remuneracao Prof.Magisterio-Educacao Basica) - 1.540.1070	1.645.200,00
119 - Transferencias FUNDEB(Aplicacao em Out.despesas da Educacao Basica) - 1.540.0000	130.000,00
59 - 3.1.91.00.00	**665.200,00**
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	150.000,00
118 - Transferencia do FUNDEB(Aplicacao Remuneracao Prof.Magisterio-Educacao Basica) - 1.540.1070	500.000,00
119 - Transferencias FUNDEB(Aplicacao em Out.despesas da Educacao Basica) - 1.540.0000	15.200,00
60 - 3.3.90.00.00	**1.376.750,75**
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - 1.553.0000	37.732,15
62 - Transferencia de Convênios - Estado/Educação - 1.571.0000	207.953,97
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	800.000,00
136 - Salário Educação - 1.550.0000	149.382,56
137 - Outras Transferencias FNDE - 1.569.0000	100,00
543 - FUNDEB - VAAR - 1.543.0000	181.582,07
106 - 3.3.91.00.00	**240.000,00**
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	240.000,00
163 - 3.3.93.00.00	**2.000,00**
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	2.000,00
61 - 4.4.90.00.00	**80.000,00**
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	12.000,00
136 - Salário Educação - 1.550.0000	35.000,00
543 - FUNDEB - VAAR - 1.543.0000	33.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior	300.000,00
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional	300.000,00
Ação: 2.110 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	300.000,00
62 - 3.3.90.00.00	**300.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	300.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	4.867.729,79
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional	4.867.729,79
Ação: 1.9 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL	5.700,00
34 - 4.4.90.00.00	**5.700,00**
62 - Transferencia de Convênios - Estado/Educação - 1.571.0000	100,00
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	5.000,00
132 - Transferencias de Convênios - União/Educação - 1.570.0000	100,00
179 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 1.710.3210	500,00
Ação: 2.154 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2.232.698,05
137 - 3.1.90.00.00	**1.354.526,83**
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	600.000,00
118 - Transferencia do FUNDEB(Aplicacao Remuneracao Prof.Magisterio-Educacao Basica) - 1.540.1070	754.526,83
138 - 3.1.91.00.00	**373.171,22**

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R$

101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	213.171,22
118 - Transferencia do FUNDEB(Aplicacao Remuneracao Prof.Magisterio-Educacao Basica) - 1.540.1070	160.000,00
134 - 3.3.90.00.00	**430.000,00**
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	400.000,00
136 - Salário Educação - 1.550.0000	30.000,00
139 - 3.3.91.00.00	**40.000,00**
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	40.000,00
136 - 4.4.90.00.00	**35.000,00**
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	15.000,00
136 - Salário Educação - 1.550.0000	20.000,00
Ação: 2.155 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	2.629.331,74
64 - 3.1.90.00.00	**1.334.800,00**
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	400.000,00
118 - Transferencia do FUNDEB(Aplicacao Remuneracao Prof.Magisterio-Educacao Basica) - 1.540.1070	934.800,00
65 - 3.1.91.00.00	**650.000,00**
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	300.000,00
118 - Transferencia do FUNDEB(Aplicacao Remuneracao Prof.Magisterio-Educacao Basica) - 1.540.1070	350.000,00
66 - 3.3.90.00.00	**468.459,53**
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	400.000,00
136 - Salário Educação - 1.550.0000	50.000,00
137 - Outras Transferencias FNDE - 1.569.0000	18.459,53
117 - 3.3.91.00.00	**100.000,00**
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	100.000,00
67 - 4.4.90.00.00	**76.072,21**
101 - Recursos de Imposto e Transferencias de Impostos Educacao - 1.500.1001	5.000,00
136 - Salário Educação - 1.550.0000	28.000,00
137 - Outras Transferencias FNDE - 1.569.0000	43.072,21
Subfunção: 367 - Educação Especial	189.000,00
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional	189.000,00
Ação: 2.111 - APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	189.000,00
63 - 3.3.50.00.00	**64.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	64.000,00
151 - 3.3.90.00.00	**125.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	125.000,00
Função: 13 - Cultura	735.961,49
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	735.961,49
Programa: 13 - TURISMO E CULTURA	335.961,49
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	100.000,00
208 - 4.4.90.00.00	**100.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	100.000,00
Ação: 2.112 - ATIVIDADES CULTURAIS	205.961,49
145 - 3.3.50.00.00	**100,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	100,00
68 - 3.3.90.00.00	**195.861,49**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	150.000,00
719 - TRANSF. POLITICA ALDIR BLANC - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.0000	45.861,49
69 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.000,00
Ação: 2.143 - Promoção de Eventos Culturais, tradicionalistas e esportivas	30.000,00
204 - 3.3.50.00.00	**20.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	20.000,00
205 - 3.3.90.00.00	**10.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.000,00
Programa: 15 - Festejos Municipais	400.000,00
Ação: 2.123 - FESTIVIDADES MUNICIPAIS	400.000,00
149 - 3.3.90.00.00	**400.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	150.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

		LDO 2026 - Valores em R$
	501 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	250.000,00
Função:	23 - Comércio e Serviços	50.000,00
Subfunção:	695 - Turismo	50.000,00
Programa:	13 - TURISMO E CULTURA	50.000,00
Ação:	2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO	50.000,00
	206 - 3.3.90.00.00	**40.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	40.000,00
	207 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.000,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	730.500,00
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	730.500,00
Programa:	19 - Esporte É Vida	730.500,00
Ação:	1.17 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/REFORMA DA REDE FÍSICA ESPORTIVA	20.000,00
	43 - 4.4.90.00.00	**20.000,00**
	501 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	20.000,00
Ação:	1.18 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ESPORTE	500,00
	209 - 4.4.90.00.00	**500,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	500,00
Ação:	2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	710.000,00
	170 - 3.3.50.00.00	**300.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	300.000,00
	79 - 3.3.90.00.00	**400.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	250.000,00
	501 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	150.000,00
	80 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
	501 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	10.000,00
Unidade orçamentária: 2004 - SECRET. DA SAUDE E DO BEM ESTAR SOCIAL		**205.000,00**
Função:	8 - Assistência Social	205.000,00
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	205.000,00
Programa:	5 - Assistencia Social Geral	205.000,00
Ação:	1.22 - AMPLIAÇÃO/REFORMA CASA MORTÚARIA E CASA IDOSO	100.000,00
	210 - 4.4.90.00.00	**100.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	100.000,00
Ação:	2.156 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	105.000,00
	44 - 3.3.90.00.00	**100.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	50.000,00
	501 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	50.000,00
	135 - 4.4.90.00.00	**5.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.000,00
Unidade orçamentária: 2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**2.025.600,00**
Função:	10 - Saúde	6.100,00
Subfunção:	605 - Abastecimento	6.100,00
Programa:	11 - Agua Potavel	6.100,00
Ação:	1.6 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS	6.100,00
	31 - 4.4.90.00.00	**5.600,00**
	64 - Transferencias de Convênios- Estado/Outros - 1.701.0000	100,00
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.000,00
	134 - Transferencias de Convênios - União/Outros - 1.700.0000	500,00
	115 - 4.4.93.00.00	**500,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	500,00
Função:	18 - Gestão Ambiental	20.000,00
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00
Programa:	22 - Meio Ambiente	20.000,00
Ação:	2.158 - MANUTEÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
	147 - 3.3.90.00.00	**15.000,00**
	501 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	15.000,00
	148 - 4.4.90.00.00	**5.000,00**

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R$

501 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	5.000,00
Função: 20 - Agricultura	1.999.500,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	1.898.000,00
Programa: 20 - Assistência Ao Produtor Rural	1.898.000,00
Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA	1.898.000,00
71 - 3.1.90.00.00	**680.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	680.000,00
72 - 3.1.91.00.00	**160.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	160.000,00
110 - 3.3.50.00.00	**42.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	42.000,00
73 - 3.3.90.00.00	**950.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	600.000,00
501 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	350.000,00
107 - 3.3.91.00.00	**61.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	61.000,00
74 - 4.4.90.00.00	**5.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	101.500,00
Programa: 20 - Assistência Ao Produtor Rural	101.500,00
Ação: 1.13 - AQUISIÇÃO VEÍCULO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RURAIS	101.500,00
38 - 4.4.90.00.00	**101.500,00**
64 - Transferencias de Convênios- Estado/Outros - 1.701.0000	500,00
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	100.000,00
134 - Transferencias de Convênios - União/Outros - 1.700.0000	500,00
176 - 01.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial - 1.706.3110	500,00
Unidade orçamentária: 2006 - SECRET. DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO U	**6.368.765,51**
Função: 6 - Segurança Pública	465.114,94
Subfunção: 181 - Policiamento	337.632,51
Programa: 4 - Serviço de Segurança Municipal	337.632,51
Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	177.432,51
100 - 3.3.30.00.00	**3.250,00**
110 - Convênio de Trânsito - Militar - 1.752.0000	3.150,00
111 - Convênio de Trânsito - Civil - 1.752.0000	100,00
52 - 3.3.90.00.00	**105.000,00**
110 - Convênio de Trânsito - Militar - 1.752.0000	30.000,00
111 - Convênio de Trânsito - Civil - 1.752.0000	35.000,00
112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura - 1.752.0000	40.000,00
53 - 4.4.90.00.00	**69.182,51**
110 - Convênio de Trânsito - Militar - 1.752.0000	20.079,75
111 - Convênio de Trânsito - Civil - 1.752.0000	18.129,75
112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura - 1.752.0000	30.973,01
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO VIGILÂNCIA DIGITAL - FUNVID	110.000,00
85 - 3.3.90.00.00	**100.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	100.000,00
118 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.000,00
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	19.200,00
167 - 3.3.90.00.00	**15.200,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	15.200,00
168 - 4.4.90.00.00	**4.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	4.000,00
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RADIOPATRULHA - POLICIA MILITAR	31.000,00
131 - 3.3.30.00.00	**500,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	500,00
93 - 3.3.90.00.00	**20.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	20.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R$

123 - 4.4.30.00.00	**500,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	500,00
94 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.000,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil	127.482,43
Programa: 4 - Serviço de Segurança Municipal	127.482,43
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	127.482,43
54 - 3.3.90.00.00	**89.237,70**
501 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	89.237,70
55 - 4.4.90.00.00	**38.244,73**
501 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	38.244,73
Função: 15 - Urbanismo	1.370.577,86
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	162.535,54
Programa: 14 - Infraestrutura	162.535,54
Ação: 1.3 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	110.335,54
30 - 4.4.90.00.00	**109.335,54**
64 - Transferencias de Convênios- Estado/Outros - 1.701.0000	4.735,54
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	99.000,00
134 - Transferencias de Convênios - União/Outros - 1.700.0000	1.000,00
176 - 01.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial - 1.706.3110	500,00
183 - Operacoes de Credito Internas Outros Programas - 1.754.0000	100,00
189 - Alienacoes de Bens destinados a Outros Programas - 1.755.0000	4.000,00
165 - 4.4.93.00.00	**1.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.000,00
Ação: 1.10 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	52.200,00
35 - 4.4.90.00.00	**52.200,00**
64 - Transferencias de Convênios- Estado/Outros - 1.701.0000	100,00
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	50.000,00
134 - Transferencias de Convênios - União/Outros - 1.700.0000	500,00
179 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 1.710.3210	500,00
183 - Operacoes de Credito Internas Outros Programas - 1.754.0000	100,00
189 - Alienacoes de Bens destinados a Outros Programas - 1.755.0000	1.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	1.208.042,32
Programa: 16 - Serviços De Utilidade Pública	1.208.042,32
Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICAS	1.208.042,32
70 - 3.3.90.00.00	**1.148.042,32**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	750.000,00
108 - COSIP - 1.751.0000	398.042,32
104 - 3.3.93.00.00	**60.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	60.000,00
Função: 16 - Habitação	70.000,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	70.000,00
Programa: 17 - Sistema Habitacional	70.000,00
Ação: 1.11 - APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	30.000,00
150 - 3.3.90.00.00	**10.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.000,00
36 - 4.4.90.00.00	**20.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	20.000,00
Ação: 2.157 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	40.000,00
143 - 3.3.90.00.00	**40.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	40.000,00
Função: 17 - Saneamento	106.245,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	106.245,00
Programa: 14 - Infraestrutura	106.245,00
Ação: 1.12 - SANEAMENTO BÁSICO GERAL	6.245,00
37 - 4.4.90.00.00	**6.245,00**
64 - Transferencias de Convênios- Estado/Outros - 1.701.0000	100,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R$

100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.000,00
134 - Transferencias de Convênios - União/Outros - 1.700.0000	500,00
183 - Operacoes de Credito Internas Outros Programas - 1.754.0000	645,00
Ação: 2.150 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO GERAL	100.000,00
130 - 3.3.90.00.00	**100.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	100.000,00
Função: 22 - Indústria	5.000,00
Subfunção: 661 - Promoção Industrial	5.000,00
Programa: 21 - Desenvolvimento Industrial	5.000,00
Ação: 1.14 - PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO	5.000,00
39 - 4.4.90.00.00	**4.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	4.000,00
40 - 4.5.90.00.00	**1.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.000,00
Função: 26 - Transporte	4.351.827,71
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	4.351.827,71
Programa: 18 - SERVIÇOS PÚBLICOS	4.351.827,71
Ação: 1.15 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	136.538,89
41 - 4.4.90.00.00	**136.538,89**
64 - Transferencias de Convênios- Estado/Outros - 1.701.0000	500,00
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	100.000,00
134 - Transferencias de Convênios - União/Outros - 1.700.0000	500,00
176 - 01.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial - 1.706.3110	500,00
178 - 01.78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida - 1.700.3110	500,00
179 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 1.710.3210	500,00
183 - Operacoes de Credito Internas Outros Programas - 1.754.0000	200,00
189 - Alienacoes de Bens destinados a Outros Programas - 1.755.0000	33.838,89
Ação: 1.16 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	52.100,00
42 - 4.4.90.00.00	**52.100,00**
64 - Transferencias de Convênios- Estado/Outros - 1.701.0000	500,00
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	50.000,00
134 - Transferencias de Convênios - União/Outros - 1.700.0000	500,00
183 - Operacoes de Credito Internas Outros Programas - 1.754.0000	100,00
189 - Alienacoes de Bens destinados a Outros Programas - 1.755.0000	1.000,00
Ação: 2.116 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	4.163.188,82
75 - 3.1.90.00.00	**1.600.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.600.000,00
76 - 3.1.91.00.00	**507.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	507.000,00
77 - 3.3.90.00.00	**1.854.188,82**
64 - Transferencias de Convênios- Estado/Outros - 1.701.0000	1.000,00
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.058.319,85
107 - CIDE - 1.750.0000	12.044,76
176 - 01.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial - 1.706.3110	100,00
178 - 01.78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida - 1.700.3110	100,00
501 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	418.106,59
708 - TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS - UNIÃO - 1.708.0000	23.743,22
720 - FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000	340.774,40
108 - 3.3.91.00.00	**185.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	185.000,00
164 - 3.3.93.00.00	**1.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.000,00
78 - 4.4.90.00.00	**16.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	15.000,00
189 - Alienacoes de Bens destinados a Outros Programas - 1.755.0000	1.000,00
Unidade orçamentária: 2007 - FUNDO M. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	**31.519,85**
Função: 8 - Assistência Social	31.519,85

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	31.519,85
Programa: 6 - Assistencia A Crianças E Adolescentes	31.519,85
Ação: 2.106 - MANUTENÇÃO DO FUNDO INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA	31.519,85
56 - 3.3.90.00.00	**31.519,85**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	15.000,00
109 - FIA - IMPOSTO DE RENDA - 1.759.0000	16.519,85
Unidade orçamentária: 2008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**2.200.000,00**
Função: 28 - Encargos Especiais	2.200.000,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	2.200.000,00
Programa: 23 - Outros Encargos Especiais	2.200.000,00
Ação: 0.44 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	2.200.000,00
81 - 3.2.90.00.00	**700.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	700.000,00
82 - 3.3.90.00.00	**700.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	700.000,00
83 - 4.6.90.00.00	**800.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	800.000,00
Unidade orçamentária: 2009 - RESERVA DE CONTINGENC IA	**10.000,00**
Função: 99 - Reserva de Contingência	10.000,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	10.000,00
Programa: 24 - Reserva De Contingencia	10.000,00
Ação: 2.118 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - MUNICIPAL	10.000,00
84 - 9.9.99.00.00	**10.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.000,00
Unidade orçamentária: 2010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	**8.000,00**
Função: 6 - Segurança Pública	8.000,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil	8.000,00
Programa: 4 - Serviço de Segurança Municipal	8.000,00
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO FUNDO DE DEFESA CIVIL	8.000,00
95 - 3.3.90.00.00	**5.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.000,00
96 - 4.4.90.00.00	**3.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	3.000,00
Unidade orçamentária: 2011 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	**12.100,00**
Função: 8 - Assistência Social	12.100,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	12.100,00
Programa: 5 - Assistencia Social Geral	12.100,00
Ação: 2.145 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	12.100,00
97 - 3.3.90.00.00	**11.500,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	11.500,00
98 - 4.4.90.00.00	**600,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	600,00
Unidade orçamentária: 2014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**415.000,00**
Função: 2 - Judiciária	415.000,00
Subfunção: 61 - Ação Judiciária	415.000,00
Programa: 2 - Gestão Administrativa Superior	415.000,00
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	415.000,00
157 - 3.1.90.00.00	**355.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	350.000,00
501 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	5.000,00
158 - 3.1.91.00.00	**20.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	20.000,00
156 - 3.3.90.00.00	**25.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	15.000,00
501 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	10.000,00
169 - 3.3.91.00.00	**10.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	10.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
159 - 4.4.90.00.00	**5.000,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.000,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto	**8.731.285,56**
Unidade orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	**8.731.285,56**
Função: 10 - Saúde	8.731.285,56
Subfunção: 301 - Atenção Básica	8.608.344,33
Programa: 9 - Saude Com Qualidade	8.608.344,33
Ação: 1.4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	347.627,00
13 - 4.4.90.00.00	**347.627,00**
63 - Transferencias de Convênios- Estado/Saúde - 1.632.0000	500,00
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	345.000,00
133 - Transferencias de Convênios - União/Saúde - 1.631.1002	604,50
188 - Alienações de bens destinados a programas de saúde - 1.755.0000	1.522,50
Ação: 1.5 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	11.104,50
14 - 4.4.90.00.00	**11.104,50**
63 - Transferencias de Convênios- Estado/Saúde - 1.632.0000	500,00
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	10.000,00
133 - Transferencias de Convênios - União/Saúde - 1.631.1002	604,50
Ação: 2.136 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE	7.180,00
199 - 3.1.90.00.00	**200,00**
177 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019) - 1.700.0000	200,00
197 - 3.3.90.00.00	**3.300,00**
176 - 01.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial - 1.706.3110	1.000,00
177 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019) - 1.700.0000	800,00
178 - 01.78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida - 1.700.3110	1.000,00
179 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 1.710.3210	500,00
198 - 4.4.90.00.00	**3.680,00**
176 - 01.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial - 1.706.3110	1.045,00
177 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019) - 1.700.0000	1.045,00
178 - 01.78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida - 1.700.3110	1.045,00
179 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 1.710.3210	545,00
Ação: 2.137 - GESTÃO DO SUS	20.000,00
201 - 3.3.90.00.00	**19.000,00**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	19.000,00
202 - 4.4.90.00.00	**1.000,00**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	1.000,00
Ação: 2.138 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE	6.805.245,00
15 - 3.1.71.00.00	**40.000,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	40.000,00
16 - 3.1.90.00.00	**2.700.000,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	2.700.000,00
17 - 3.1.91.00.00	**450.000,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	450.000,00
119 - 3.3.50.00.00	**781.200,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	781.200,00
18 - 3.3.71.00.00	**10.000,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	10.000,00
19 - 3.3.90.00.00	**2.201.045,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	2.200.000,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 1.659.0000	1.045,00
103 - 3.3.91.00.00	**150.000,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	150.000,00
20 - 3.3.93.00.00	**460.000,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	460.000,00
21 - 4.4.71.00.00	**3.000,00**
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	3.000,00
22 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R$

102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude - 1.500.1002	10.000,00
Ação: 2.140 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - UNIÃO	26.484,48
26 - 3.3.90.00.00	**26.484,48**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	26.484,48
Ação: 2.141 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	16.717,32
27 - 3.3.90.00.00	**16.717,32**
67 - Transferencias do Sistema Unico de Saúde - SUS/Estado - 1.621.0000	16.717,32
Ação: 2.148 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - UNIÃO	1.209.284,31
125 - 3.1.90.00.00	**570.212,57**
54 - Transf. agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	220.000,00
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	350.000,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000	212,57
126 - 3.1.91.00.00	**141.250,00**
54 - Transf. agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	41.250,00
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	100.000,00
124 - 3.3.90.00.00	**347.821,74**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	347.821,74
127 - 4.4.90.00.00	**150.000,00**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	150.000,00
Ação: 2.159 - MANUTENÇÃO PISO ATENDIMENTO BÁSICA VARIÁVEL - ESTADO	164.701,72
195 - 3.1.90.00.00	**25.000,00**
67 - Transferencias do Sistema Unico de Saúde - SUS/Estado - 1.621.0000	25.000,00
196 - 3.1.91.00.00	**5.000,00**
67 - Transferencias do Sistema Unico de Saúde - SUS/Estado - 1.621.0000	5.000,00
23 - 3.3.90.00.00	**84.701,72**
67 - Transferencias do Sistema Unico de Saúde - SUS/Estado - 1.621.0000	84.701,72
89 - 4.4.90.00.00	**50.000,00**
67 - Transferencias do Sistema Unico de Saúde - SUS/Estado - 1.621.0000	50.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.574,08
Programa: 9 - Saude Com Qualidade	54.574,08
Ação: 2.142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DO M.A.C. UNIÃO	54.574,08
28 - 3.3.90.00.00	**9.574,08**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	9.574,08
142 - 3.3.93.00.00	**45.000,00**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	45.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	12.540,00
Programa: 9 - Saude Com Qualidade	12.540,00
Ação: 2.139 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	12.540,00
24 - 3.3.90.00.00	**10.000,00**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	10.000,00
25 - 4.4.90.00.00	**2.540,00**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	2.540,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	55.827,15
Programa: 9 - Saude Com Qualidade	55.827,15
Ação: 2.144 - MANUTENÇÃO PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	55.827,15
140 - 3.1.90.00.00	**28.071,44**
54 - Transf. agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	28.071,44
141 - 3.1.91.00.00	**9.900,00**
54 - Transf. agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	9.900,00
90 - 3.3.90.00.00	**10.000,00**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	10.000,00
200 - 3.3.91.00.00	**100,00**
54 - Transf. agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	100,00
99 - 4.4.90.00.00	**7.755,71**
138 - Transferencia do SUS/União - 1.600.0000	7.755,71
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto	**740.894,62**
Unidade orçamentária: 4001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**740.894,62**

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R$

Função:	8 - Assistência Social	740.894,62
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	740.894,62
Programa:	5 - Assistencia Social Geral	740.894,62
Ação:	2.127 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	240.000,00
	172 - 3.1.90.00.00	**150.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	150.000,00
	173 - 3.1.91.00.00	**30.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	30.000,00
	171 - 3.3.90.00.00	**50.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	50.000,00
	174 - 3.3.91.00.00	**5.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.000,00
	175 - 4.4.90.00.00	**5.000,00**
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.000,00
Ação:	2.128 - BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD-SUAS)	4.837,31
	176 - 3.3.90.00.00	**3.986,12**
	65 - Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	1.986,12
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	1.000,00
	135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	1.000,00
	177 - 4.4.90.00.00	**851,19**
	65 - Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	851,19
Ação:	2.129 - BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	41.930,56
	194 - 3.3.90.00.00	**31.930,56**
	135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	31.930,56
	178 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
	135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	10.000,00
Ação:	2.130 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	366.230,82
	181 - 3.1.90.00.00	**199.385,00**
	65 - Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	13.000,00
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	150.000,00
	135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	36.385,00
	182 - 3.1.91.00.00	**10.500,00**
	65 - Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	5.000,00
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	5.000,00
	135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	500,00
	179 - 3.3.90.00.00	**137.692,07**
	65 - Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	22.692,07
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	100.000,00
	135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	15.000,00
	183 - 3.3.91.00.00	**500,00**
	135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	500,00
	180 - 4.4.90.00.00	**18.153,75**
	65 - Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	16.153,75
	135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	2.000,00
Ação:	2.131 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	22.131,06
	184 - 3.3.90.00.00	**15.491,74**
	65 - Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	15.491,74
	185 - 4.4.90.00.00	**6.639,32**
	65 - Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	6.639,32
Ação:	2.132 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	60.055,87
	186 - 3.3.90.00.00	**60.055,87**
	65 - Transferencias SUAS Estado - 1.661.0000	40.055,87
	100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	20.000,00
Ação:	2.133 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	2.209,00
	187 - 3.3.90.00.00	**1.052,25**
	176 - 01.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial - 1.706.3110	500,00
	177 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019) - 1.700.0000	52,25

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R$

179 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 1.710.3210	500,00
188 - 4.4.90.00.00	**1.156,75**
131 - Transferencias de Convênios - União/Assistencia Social - 1.665.0000	104,50
176 - 01.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial - 1.706.3110	500,00
177 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019) - 1.700.0000	52,25
179 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 1.710.3210	500,00
Ação: 2.134 - PROCADSUAS	1.000,00
189 - 3.3.90.00.00	**1.000,00**
135 - Transferencias do SUAS/União - 1.660.0000	1.000,00
Ação: 2.135 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL POR MEIO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.500,00
191 - 3.3.90.00.00	**2.500,00**
100 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000	2.500,00
Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto	**7.077.625,49**
Unidade orçamentária: 5001 - INSTITUTO DE PREV. DO SERV. PUBLICO MUNICIPAL	**7.077.625,49**
Função: 9 - Previdência Social	6.036.025,49
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	6.036.025,49
Programa: 8 - Previdência A Servidores Públicos	6.036.025,49
Ação: 2.108 - PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	5.700.274,29
4 - 3.1.90.00.00	**5.699.774,29**
103 - Contribuicao RPPS(patronal, servidores e compensacao financeira) - 1.800.0000	1.363.058,54
800 - RPPS - Recursos Vinculados ao RPPS - Executivo - 1.800.1111	4.220.715,75
8001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Poder Legislativo - 1.800.1121	116.000,00
129 - 3.3.90.00.00	**500,00**
103 - Contribuicao RPPS(patronal, servidores e compensacao financeira) - 1.800.0000	500,00
Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - IPREPI	335.751,20
128 - 3.1.90.00.00	**130.751,20**
75 - Taxa de Administração RPPS - 1.802.0000	91.221,20
8021111 - Recursos RPPS - Taxa de Administração (poder executivo) - 1.802.1111	39.530,00
121 - 3.1.91.00.00	**50.000,00**
8021111 - Recursos RPPS - Taxa de Administração (poder executivo) - 1.802.1111	50.000,00
5 - 3.3.90.00.00	**125.000,00**
802 - RPPS - Taxa de Admin (poder Legislativo) - 1.802.1121	5.000,00
8021111 - Recursos RPPS - Taxa de Administração (poder executivo) - 1.802.1111	120.000,00
122 - 3.3.91.00.00	**20.000,00**
8021111 - Recursos RPPS - Taxa de Administração (poder executivo) - 1.802.1111	20.000,00
6 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
8021111 - Recursos RPPS - Taxa de Administração (poder executivo) - 1.802.1111	10.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	1.041.600,00
Subfunção: 997 - Reserva do RPPS	1.041.600,00
Programa: 24 - Reserva De Contingencia	1.041.600,00
Ação: 2.119 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA INSTÍTUTO	1.041.600,00
8 - 9.9.99.00.00	**1.041.600,00**
800 - RPPS - Recursos Vinculados ao RPPS - Executivo - 1.800.1111	1.011.600,00
8001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Poder Legislativo - 1.800.1121	30.000,00
Unidade gestora: 6 - Sistema de Assistência Médica Hospitalar aos Servidores Pinheiro Preto - SIMASP	**2.097.000,00**
Unidade orçamentária: 6001 - SIST. DE ASSIST. MEDICA E HOSP. DO SERV. PL.	**2.097.000,00**
Função: 8 - Assistência Social	2.091.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	2.091.000,00
Programa: 7 - Assistência Médica A Segurados	2.091.000,00
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA A SEGURADOS	2.091.000,00
2 - 3.3.90.00.00	**2.081.000,00**
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - 1.759.0000	2.081.000,00
3 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - 1.759.0000	10.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	6.000,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	6.000,00
Programa: 24 - Reserva De Contingencia	6.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R$

Ação: 2.120 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SISTEMA	6.000,00
7 - 9.9.99.00.00	**6.000,00**
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - 1.759.0000	6.000,00

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL